



Fundação de Assistência
Social e Cidadania

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO - CGCONV/FASC

FASC - CONTRATO REGISTRADO Nº 15 / 2023 - SEI Nº 18.15.000002072-0

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00, estabelecido na Av. Ipiranga, 310 - Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre – RS, por seu Presidente Cristiano Atelier Roratto, neste ato denominado **FASC**, e a **ORGANIZAÇÃO Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto Providência**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0002-48, situada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 594, CEP 90.010-312, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, por seu representante legal Daniele Vanuza Kosvoski, portador do CPF nº 037.170.069-83, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA**, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração 239/2017, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 239/2017, pelo período de 01/11/2023 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 239/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo poderá ser rescindido, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, devendo as partes manifestar formalmente à outra a intenção de rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA QUARTA: Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir questões do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo, administrativamente, com a participação da Procuradoria-Geral do Município.

E, assim, por ajustarem este Aditivo, assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Vanuza Kosvoski**, Usuário Externo, em 27/10/2023, às 16:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25972578** e o